

Resolução de 11 de Abril de 1848.

Nesta sessão reunida a Camara Municipal, foi quele Sr. Presidente foi apresentada na mesa, o Orçamento da receita e despesa para o anno economico de 1848 a 1849, o qual de ser desentida e approvada como determina o art. 116 do Código Administrativo; cujo Orçamento depois de desentida e approvada pela Camara e Conselho Municipal que se achava presente, he o seguinte: Gratificacões aos Administradores do Concelho aquantia de 200:000-rs. Ordenado ao Escrivas da Administracão = 150:000 = Dito ao Amanuense da Administracão do Concelho = 65:000 = a Hum Official de Deligencia da mesma = 300:000 = ordenado ao Escrivas da Camara = 150:000 = Dito ao Amanuense da dita = 40:000 = Dito a hum Official de Deligencia da Camara = 30:000 = Dito a dois Melladores da Camara = 40:000 = Dito ao Carcereiro das Cadeias desta Villa = 40:000 = Para despesas da Secretaria da Camara = 10:000 = Para despesas da Secretaria da Administracão do Concelho = 10:000 = Para pagamento de fim annual que se paga ao Senhorio do terreno em que se anda edificando as obras dos Bacos do Concelho = 5:000 = Gratificacões aos Professores publicos desta Villa por seus trabalhos terminados de sessenta alumnos = 30:000 = Gratificacões aos Professores publicos da Vagueira de Cravo = 20:000 = Dito aos Professores de Cuijães = 20:000 = Dito aos Professores publicos da Cinhata da Seix = 20:000 = Para sustentacões dos Capotes = 568:407 = Mais para sustentacões aquantia aos Capotes, por não chegar a verbos votados no Orçamento anterior = 66:633 = Para aluguer da Casa da Administracão da Camara = 12:000 = Para aluguer da casa da Cadeias = 7:200 = Somma das despesas obrigatorias = trezentos e quinhentos e trẽs mil seiscentos e quarenta e cinco reais = Despesas facultativas = Ordenado ao Medico Manuel Joze Digo para aluguer da casa da Cadeias = 7200 = Para o Cirurgião Manuel Francisco Jorge = 40:000 = Para o Cirurgião Thimoteo Joze de Almeida = 25:000 = Para o Cirurgião Doarte Joze Borges de Castro = 25:000 = Para hum Medico de Bartido a quantia de cem mil reis = Para Festejos publicos a quantia de = 80:000 = Para as obras dos Bacos do =

Approved by the Council of District No. 282 - presented on the 31st of March 1848.

Do concelho = 1.200.000 = Para obras publicas do concelho = 200.000 =
 Para pagamento da terca a Fazenda Nacional = 11.000 = Para pa-
 gamento da contribuiçao a Universidade = 4000 = Para pagamen-
 to de custas que se devem a Maria Clara da Ribeira de Macei-
 ras de Sarnes em que a camara foi condemnada = 7615 = Para pa-
 gamento de parte da diuida que ainda se deve a Joao de Bellos
 Leite da Couceira e Cavalho = 40.000 = Para pagamento de parte
 da diuida que ainda se deve a Manoel Francisco Jorge = 40.000
 Para mais hum Amanuense da Administracao = 45.000 = Para
 a despesa facultativa a quantia de hum conto oitocentos
 e oitenta e mil e trezentos e quarenta e seis e setenta e tres
 em geral = tres contos trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e tres.
 Ellogos em seguida proprios a camara do concelho Municipal
 quaes deviao ser as contribuiçoes, se directas, indirectas ou
 mistas que se deviao lancar no concelho para o correr
 a despesa do presente orçamente, as que se responderao e con-
 cordaras se lancarem os impostos seguintes = Cinco reis em
 cada quartilho de Vinho maduro que se vender neste Con-
 celho = dois reais em cada quartilho de Vinho Verde que
 se vender neste concelho = Sete reais em cada Arratel de
 Carne Verde que se vender nos talhos deste concelho = e
 deste modo se deve por concluido o orçamente que
 vai a signar o Presidente, Fiscal e Membros da camara
 com os logaes do concelho Municipal depois de lido
 promissao Escrivao Joao Antonio Barbosa da Noche que
 o escreveu e a segue

M. Perito
 Presid.
M. Martins
 Fiscal
Silva Pinto
Godinho
Silva
Homem
Barreto

João Ant. Barbosa da Noche
 Escrivão
Manoel Joze de Bastos
João Carlos
João Gomes de P.
Antonio Fran. Esteves
Manoel Joze de Castro
Manoel Marques
Manoel Joze de Castro

Nesta mesma Sessão, deliberou a Camara Municipal
qual, que Comandante da que nos ta lhos desta Villa, se propo
tira ao publico, fames de Boj que nao so nao foi morto no
caso de matadouro, mas a the Comta de Ser de hum Boj
doente, por se ordenara que se procedesse as necessarias
averiguacoes, se procedera contra os Marchantes, Cortado
res, ou outros quaesquer Empregados, ou publicos de
lieto, e que authorisasse a elle Sr. Presidente para re
querer os procedimentos. Deferiu de mais a mais alguns
requerimentos, levantou a elle Presidente a Sessão que
deve assignar. Cu nome Antonio Barbosa da Noche se
crevi a assignar

M. Peres
Pres.

M. Martins
J.

Silva Pinto
Godinho

Silva
Barreto Feij

J. Ant. Barbosa da Noche
Oliveira de Azeméis